

**PORTARIA N.º 215/2011 - PRESI**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 272459**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/Pa**, usando de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o recebimento do memo nº 024/2011-GEGEC, que deu origem ao processo nº 2011/314024, referente à suspensão do gozo de férias do Gerente da Célula Executiva de Recuperação de Créditos, Marcelo Leonam Corrêa de Barros.

**RESOLVE:**

1. REVOGAR os efeitos da Portaria nº 209/2011 - PRESI, datada de 04 de agosto de 2011, que trata sobre a substituição do Gerente Executivo de Recuperação de Créditos, Marcelo Leonam Corrêa de Barros.

2. **FAZER** vigorar os efeitos da presente Portaria retroativa a 18 de julho de 2011, revogando-se as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Belém, 19 de agosto de 2011.  
**MARCOS AURÉLIO LOPES DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente

**PORTARIA N.º 216/2011- PRESI**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 272463**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/Pa**, usando de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o e-mail recebido em 08.08.2011, que deu origem ao processo nº 312632/11, referente à designação do Senhor Edilon Damasceno de Albuquerque, como Gerente da Célula Estratégica de Tecnologia da Informação - UETIN.

**RESOLVE:**

1. **DESTITUIR** o Senhor EDILON DAMASCENO DE ALBUQUERQUE, da função em comissão de Gerente da Célula Executiva de Sistemas de Informação, revogando-se a Portaria nº 222/2010- PRESI.

2. **DESIGNAR** o referido Senhor, para exercer a função comissionada de Gerente da Unidade Estratégica de Tecnologia da Informação - UETIN, da Presidência, atribuindo-lhe a gratificação inerente a essa função, prevista no Sistema de Cargos e Remuneração por Competência desta Companhia.

3. **FAZER** vigorar os efeitos da presente Portaria, retroativa a 27 de julho de 2011, revogando-se as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Belém, 19 de agosto de 2010.  
**MARCOS AURÉLIO LOPES DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente

**PORTARIA N.º 217/2011 - PRESI**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 272473**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/Pa**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** os termos do Processo nº 2011/238711, referente a denúncia sobre o processo seletivo de ocupação Imobiliária do Conjunto Jardim das Garças, localizado no Município de Santa Izabel do Pará.

**RESOLVE:**

1. **DESIGNAR** o Advogado LUIZ CARLOS HORÁCIO FREIRE, o Gerente da Célula Executiva Comercial, **CASSIO SIQUEIRA MORAES** e a Gerente Estratégica de Pós Ocupação, **IZAURA SANTOS DA COSTA**, sob a Presidência do Primeiro, comporem a comissão que irá apurar os fatos mencionados no processo nº 2011/238711.

2. A COMISSÃO se responsabilizará pela apresentação do relatório conclusivo sobre a ocorrência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias à Presidência.

3. **FAZER** vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. **REGISTRE-SE PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.**

Belém, 19 de agosto de 2011.  
**MARCOS AURÉLIO LOPES DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente

**PORTARIA N.º 218/2011 - PRESI**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 272484**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/Pa**, usando de suas atribuições legais e estatutárias e,

**CONSIDERANDO** os termos do memo nº 012/2011 datado de 05 de agosto de 2011, que deu origem ao processo nº 2011/312293, referente ao período de Férias do Titular da Gerência Estratégica de Relações Comerciais - GERCO, José Otávio Figueiredo.

**RESOLVE:**

1. **DESIGNAR** a Gerente da Célula Executiva de Atendimento ao Cliente - CECLI, **SANDRA REGINA DE AZEVEDO NEVES** para substituir o referido Gerente, no período de 16.08.2011 a 19.09.2011, durante o período de férias do Gerente Titular, acumulativamente.

2. **FAZER** vigorar os efeitos da presente retroativa a 16.08.2011 revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**  
Belém, 22 de agosto de 2011.

**MARCOS AURÉLIO LOPES DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 272546**  
**TERMO ADITIVO: 4**

Data de Assinatura: 18/08/2011

Vigência: 18/08/2011 a 16/11/2011

Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia

Justificativa: Prorrogação do prazo de entrega - Art.57, inciso II, § 1º da Lei Federal 8.666/93, considerando que os projetos Hidrosanitários da Creche e Posto de Saúde ainda não foram aprovados pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de castanhal.

Contrato: 6-OES

Exercício: 2010

Contratado: FCF SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Endereço: Av Sen Lemos, Bairro: Sacramenta, 09

CEP. 66120-000 - Belém/PA

Complemento: Pas.Eunice Weaver, sala 06

Telefone: 9132441432

Ordenador: MARCOS AURÉLIO LOPES DE OLIVEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 273188**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**  
**NÚMERO: 32011/2**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de recuperação de infraestrutura do Residencial Jardim das Juritis II, localizado na Rod. PA 391, Município de Benevides/PA.

Entrega do Edital: Repetição por não comparecer nenhuma empresa no certame anterior.

Responsável pelo certame: Norma Sueli Alves dos Santos

Local de Abertura: Sala de Licitações da COHAB

Data da Abertura: 12/09/2011

Hora da Abertura: 09:00

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
16482119915410000	449051	0661000000	Estadual

Ordenador: MARCOS AURÉLIO LOPES DE OLIVEIRA

## Instituto de Terras do Pará

**PORTARIA N.º 0475, DE 22 DE AGOSTO DE 2011**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 272659**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

**CONSIDERANDO** que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

**CONSIDERANDO** que, depois de arrecada da área unificada das comunidades conhecidas como **Mangabeira, Porto Grande, São Benedito do Vizeu, Uxizal, Itabatinga, Santo Antônio do Vizeu e Vizânia**, localizada nos municípios de Mocajuba e Cametá, pela **Portaria n. 879, de 04 de novembro de 2008**, publicada **DOE Edição n. 31.290, de 05 de novembro de 2008**, a mesma foi georreferenciada e redimensionada;

**CONSIDERANDO** que houve modificações descritivas e a gleba de fato mede 15.073,2371 hectares, mas foi matriculada no Registro de Imóveis com as descrições e dimensões definidas anteriormente ao georreferenciamento;

**CONSIDERANDO** por fim, tudo o mais que consta do processo de arrecadação atuado no ITERPA sob o n. 2008/426171.

**RESOLVE:**

**I - RETIFICAR** a área unificada das comunidades de **Mangabeira, Porto Grande, São Benedito do Vizeu, Uxizal, Itabatinga, Santo Antônio do Vizeu e Vizânia**, que passa a ser denominada "**Gleba do 2º Distrito**", localizada nos municípios de **Mocajuba e Cametá, para 15.073,2371 (quinze mil e setenta e três hectares, vinte e tres ares e setenta e um centiares)**, conforme **Memorial Descritivo** elaborado pelo **ITERPA**, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **D5LM-0502**, definido pela coordenada geográfica de Latitude 2º30'45,99" Sul e Longitude 49º39'04,27" Oeste, Elipsóide SIRGAS 2000 e pela coordenada plana UTM 9.722.183,193m Norte e 649.960,143m Leste, referida ao meridiano central 51º WGr; desta segue confrontando com as **Terras devolutas**

**do Estado** nos seguintes trechos, seguindo com uma distância de 10.967,44 metros e com o azimute plano de 96º00'13", chega-se no vértice **D5LM-0095** de coordenada N = 9.721.036,098m e E = 660.867,431m; desta, seguindo com uma distância de 1.026,48 metros e com o azimute plano de 123º29'15", chega-se no vértice **D5LM-0094** de coordenada N = 9.720.469,735m e E = 661.723,520m; desta segue pela margem esquerda do **Rio Tocantins** nos seguintes trechos, seguindo com uma distância de 5.131,85 metros e com o azimute plano de 220º57'23", chega-se no ponto **D5LP-0007** de coordenada N = 9.716.594,115m e E = 658.359,675m; desta, seguindo com uma distância de 2.284,94 metros e com o azimute plano de 200º36'49", chega-se no ponto **D5LP-0005** de coordenada N = 9.714.455,468m e E = 657.555,230m; desta, seguindo com uma distância de 793,99 metros e com o azimute plano de 218º05'02", chega-se no ponto **D5LP-0004** de coordenada N = 9.713.830,511m e E = 657.065,487m; desta, seguindo com uma distância de 606,13 metros e com o azimute plano de 194º41'08", chega-se no ponto **D5LP-0003** de coordenada N = 9.713.244,179m e E = 656.911,825m; desta, seguindo com uma distância de 753,09 metros e com o azimute plano de 216º35'47", chega-se no vértice **D5LM-0507** de coordenada N = 9.712.639,561m e E = 656.462,854m; desta segue confrontando com **Doracy Nunes Tristão** nos seguintes trechos, seguindo com uma distância de 2.223,04 metros e com o azimute plano de 301º01'48", chega-se no vértice **D5LM-0504** de coordenada N = 9.713.785,505m e E = 654.557,940m; desta, seguindo com uma distância de 259,77 metros e com o azimute plano de 250º55'36", chega-se no vértice **D5LM-0505** de coordenada N = 9.713.700,619m e E = 654.312,433m; desta, seguindo com uma distância de 2.278,84 metros e com o azimute plano de 125º58'26", chega-se no vértice **D5LM-0508** de coordenada N = 9.712.361,992m e E = 656.156,659m; desta, seguindo com uma distância de 45,78 metros e com o azimute plano de 132º02'50", chega-se no vértice **D5LM-0506** de coordenada N = 9.712.331,332m e E = 656.190,654m; desta segue pela margem esquerda do **Rio Tocantins** nos seguintes trechos, seguindo com uma distância de 230,37 metros e com o azimute plano de 200º56'23", chega-se no ponto **D5LP-0002** de coordenada N = 9.712.116,173m e E = 656.108,322m; desta, seguindo com uma distância de 960,72 metros e com o azimute plano de 225º04'03", chega-se no ponto **D5LP-0016** de coordenada N = 9.711.437,639m e E = 655.428,187m; desta, seguindo com uma distância de 999,49 metros e com o azimute plano de 251º09'18", chega-se no ponto **D5LP-0015** de coordenada N = 9.711.114,793m e E = 654.482,274m; desta, seguindo com uma distância de 3.227,96 metros e com o azimute plano de 268º52'49", chega-se no ponto **D5LP-0014** de coordenada N = 9.711.051,707m e E = 651.254,927m; desta, seguindo com uma distância de 2.872,76 metros e com o azimute plano de 257º38'43", chega-se no ponto **D5LP-0012** de coordenada N = 9.710.437,037m e E = 648.448,692m; desta, seguindo com uma distância de 878,95 metros e com o azimute plano de 228º59'46", chega-se no ponto **D5LP-0011** de coordenada N = 9.709.860,350m e E = 647.785,380m; desta, seguindo com uma distância de 2.196,59 metros e com o azimute plano de 211º25'56", chega-se no vértice **D5LM-0097** de coordenada N = 9.707.986,091m e E = 646.639,878m; desta segue confrontando com as **Terras devolutas do Estado** nos seguintes trechos, seguindo com uma distância de 68,21 metros e com o azimute plano de 293º03'10", chega-se no vértice **D5LM-0098** de coordenada N = 9.708.012,801m e E = 646.577,114m; desta, seguindo com uma distância de 10.265,97 metros e com o azimute plano de 338º20'43", chega-se no vértice **D5LM-0501** de coordenada N = 9.717.554,252m e E = 642.788,860m; desta segue confrontando com **Campos Naturais**, seguindo com uma distância de 8.535,48 metros e com o azimute plano de 57º09'30", chega-se no vértice **D5LM-0502**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**II - DETERMINAR** à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas a promover junto aos cartórios de Registros de Imóveis das Comarcas de Mocajuba e Cametá a averbação nas respectivas matrículas.

**Carlos Lamarão Corrêa**  
Presidente

**PORTARIAS**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 272603**  
**PORTARIA N.º 472/2011**

O Diretor de Administração e Finanças do **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, da Portaria nº 168/2011-GP, de 01 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 31.889, de 06.04.2011, que lhe foram delegadas pelo Presidente do ITERPA com base na Lei nº 4.584, de 8 de outubro de 1975 e, considerando ainda o artigo 74, § 2º da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; Considerando o Memorando nº 66/2011 - CAF, datado de 04.08.2011;